

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/08/2022  
DOU de 01/08/2022, Seção 2, Página 21

## CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

### PORTRARIA CDTN Nº 64/2022



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Duarte Ladeira, Diretor(a) de Unidade**, em 28/07/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1551832** e o código CRC **5C84B1C7**.

O Diretor do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria nº 106, de 28 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média aritmética de 100%, ao servidor GERALDO OLAVO LARA, CPF nº 092.\*\*\*\*\*46-34, matrícula SIAPE nº: 06\*\*\*25, ocupante do cargo permanente de Assistente em Ciência e Tecnologia 3, Classe R, Padrão III, vaga nº 0419718, do quadro de pessoal da Comissão Nacional de Energia Nuclear, com fundamento no artigo 40 § 1º , Inciso III, Alínea "A" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado. (Processo CNEN nº (01344.000532/2022-32-SEI)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Duarte Ladeira  
Diretor  
Centro e Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear